1

17 DE OUTUBRO DE 2024 – 8H15MIN.

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-presidente Clemencia Maria Ferreira Ribas e Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Aurélio Bona Júnior, Christiane Kaminski, Débora Vilas Boas Talga Weiller, Décio Sperandio, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Maria das Graças Figueiredo Saad, Maria Helena Ortega, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

I – Expediente

a) avisos e comunicações;
b) indicações e proposições.

II – Ordem do dia

01. e-Prot: 22.283.439-2
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação de Nova América da Colina
Mun.: Nova América da Colina
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova América da Colina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

02. e-Prot: 22.273.157-7
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão
Mun.: Santa Cecília do Pavão
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Cecília do Pavão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

03. e-Prot: 22.449.013-5
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã
Mun.: Jaguapitã
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Jaguapitã, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

04. e-Prot: 22.325.562-0
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica
Mun.: Terra Rica
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Terra Rica, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

05. e-Prot: 22.390.837-3
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá
Mun.: Santo Antônio do Caiuá
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Caiuá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Maria Helena Ortega

06. e-Prot: 22.396.809-0
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Santo Antônio da Platina
Mun.: Santo Antônio da Platina
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santo Antônio da Platina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Décio Sperandio

07. e-Prot: 22.423.615-8
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha de Itaipu
Mun.: Santa Terezinha de Itaipu
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Terezinha de Itaipu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

08. e-Prot: 22.386.792-8
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Figueira
Mun.: Figueira
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Figueira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

09. e-Prot: 22.393.241-0
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bonito
Mun.: Campo Bonito
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Bonito, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Aurélio Bona Júnior

10. e-Prot: 22.385.557-1
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Enéas Marques
Mun.: Enéas Marques
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Enéas Marques, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Flávio Vendelino Scherer

11. e-Prot: 22.211.997-9
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos
Mun.: Dois Vizinhos
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

12. e-Prot: 22.416.358-4
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra
Mun.: Salto do Lontra
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Salto do Lontra, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Gilmara Ana Zanata

13. e-Prot: 22.392.600-2
Int..: Prefeitura Municipal de Quitandinha
Mun.: Quitandinha
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quitandinha, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Christiane Kaminski

14. e-Prot: 22.395.432-4
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Laranjal
Mun.: Laranjal
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Laranjal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Oscar Alves

15. e-Prot: 22.411.773-6
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rio Bonito do Iguaçu
Mun.: Rio Bonito do Iguaçu
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Bonito do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

16. e-Prot: 22.442.333-0
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu
Mun.: Quedas do Iguaçu
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quedas do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Ana Seres Trento Comin

17. e-Prot: 22.387.844-0
Int..: Departamento de Educação e Esportes de Itapejara d'Oeste
Mun.: Itapejara d'Oeste
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itapejara d'Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Marise Ritzmann Loures

18. e-Prot: 22.485.449-8
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Primeiro de Maio
Mun.: Primeiro de Maio
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do

município de Primeiro de Maio, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

19. e-Prot: 22.450.914-6
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Centenário do Sul
Mun.: Centenário do Sul
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Centenário do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

20. e-Prot: 22.348.802-1
Int..: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá
Mun.: São João do Caiuá
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Caiuá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

21. e-Prot: 22.394.001-3
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Assis Chateaubriand
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Assis Chateaubriand, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Maria Helena Ortega

22. e-Prot: 22.397.007-9
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Querência do Norte
Mun.: Querência do Norte
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Querência do Norte, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Décio Sperandio

23. e-Prot: 22.424.793-1
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Medianeira
Mun.: Medianeira
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Medianeira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

24. e-Prot: 22.394.405-1
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Tomé - SEDUCE
Mun.: São Tomé
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Tomé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

25. e-Prot: 22.392.766-1
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste

Mun.: Santa Tereza do Oeste
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Tereza do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Aurélio Bona Júnior

26. e-Prot: 22.385.637-3
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Pranchita
Mun.: Pranchita
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pranchita, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Flávio Vendelino Scherer

27. e-Prot: 22.309.808-8
Int..: Departamento Municipal de Educação de Itambé
Mun.: Itambé
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itambé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

28. e-Prot: 22.437.594-8
Int..: Departamento de Educação de Astorga
Mun.: Astorga
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Astorga, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Gilmara Ana Zanata

29. e-Prot: 22.394.028-5
Int..: Prefeitura do Município de Arapongas
Mun.: Arapongas
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Arapongas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Christiane Kaminski

30. e-Prot: 22.393.478-1
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado
Mun.: Pato Bragado
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pato Bragado, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Jacir José Venturi

31. e-Prot: 22.417.558-2
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mato Rico
Mun.: Mato Rico
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mato Rico, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Oscar Alves

32. e-Prot: 22.417.051-3
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação de Laranjeiras do Sul
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

33. e-Prot: 22.314.857-3
Int..: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teixeira Soares
Mun.: Teixeira Soares
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Teixeira Soares, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Ana Seres Trento Comin

34. e-Prot: 22.417.263-0
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sulina
Mun.: Sulina
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Sulina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Marise Ritzmann Loures

35. e-Prot: 22.402.541-6
Int..: Secretaria Municipal de Educação de Ortigueira
Mun.: Ortigueira
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ortigueira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

36. e-Prot: 22.367.236-1
Int..: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer de São Carlos do Ivaí
Mun.: São Carlos do Ivaí
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Carlos do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

37. e-Prot: 19.486.491-4
Int..: Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Mun.: Curitiba
Ass: Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento a Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB.
Rel.: Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Stange, Christiane Kaminski, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Naura Nanci Muniz Santos, Oscar Alves e Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

III – Outros assuntos

A 9.ª (nona) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 29.ª (vigésima nona) Sessão, foi realizada de forma presencial no dia 17 de outubro de 2024, às 8h15min., com a presença dos Conselheiros supracitados e servidores do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR). Iniciando a Sessão, o **Presidente do CEE/PR, Conselheiro João Carlos Gomes**, agradeceu a presença de todos, fez a chamada nominal dos Conselheiros e constatou o número regimental necessário para iniciar a Sessão. Em seguida, informou que foi constituída Comissão Especial Temporária, pela Portaria nº 6/2024 - CEE/PR, para promover estudos sobre a Delegação de Competência de atos regulatórios do Sistema Estadual de Ensino do Paraná à Secretaria Estadual de Estado de Educação (Seed). A Comissão será composta pelas Conselheiras Maria das Graças Figueiredo Saad, que a presidiará, Marli Regina Fernandes da Silva e Ana Seres Trento Comin, e terá o prazo de 45 dias para finalizar as atividades. Foi também constituída Comissão Especial Temporária, pela Portaria nº 7/2024 - CEE/PR, para promover estudos referentes à avaliação e ao reconhecimento de saberes e de competências profissionais – certificação profissional – para fins do exercício profissional, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. A Comissão será composta pelos Conselheiros Christiane Kaminski, que a presidiará, Meroujy Giacomassi Cavet, Aurélio Bona Júnior e Décio Sperandio e terá o prazo de 45 dias para finalizar as atividades. Comentou que foi recebido convite da Universidade Estadual de Londrina (UEL) para participar do I Fórum Estadual das CPAs do Paraná - Celebração dos 20 anos dos Sinaes: Conhecer para transformar. O evento acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2024 e a solenidade de abertura será no dia 26 de novembro, às 9 horas, no auditório do Centro de Estudos Sociais Aplicados/CESA da UEL. O evento tem como objetivos promover a discussão sobre a autoavaliação; propiciar espaços de trocas de experiências, diálogos e reflexões; traçar metas e ações para o desenvolvimento das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs); além de contribuir com a promoção da cultura de autoavaliação dessas instituições. A Conselheira Maria das Graças Figueiredo Saad representará o Conselho. Em seguida, comentou que foi recebido o Ofício n.º 16/2024-GS/SEED, pelo qual o Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação solicita a indicação de representantes deste Conselho Estadual de Educação para integrar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Foram indicadas as Conselheiras Débora Vilas Boas Talga Weiller e Maria Helena Ortega como Titulares e os Conselheiros Cícero Manoel Bezerra e Ozélia de Fátima Nesi Lavina como Suplentes. Informou que o Presidente do Conselho do Magistério, Sr. Cleverton de Oliveira Ramos, encaminhou ofício solicitando a indicação de membros para compor o Conselho do Magistério. Indicamos a recondução do Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e da Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina para compor o referido Colegiado. Após, relatou que a servidora do CEE/PR Adriana Thomé palestrou no Congresso Mundial de Enfermagem – Eixo Educação e Saúde, abordando sobre a importância da Educação Popular no combate da mortalidade infantil nos países emergentes, com o título “Zilda Arns, uma intelectual militante e sua relação com a Educação Popular e a Pastoral da Criança”. O evento aconteceu entre os dias 07 a 09 de outubro de 2024 na cidade de Las Vegas, Estados Unidos. O tema da palestra faz referência à pesquisa que desenvolve no Doutorado em Educação na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Em seguida, informou a quantidade de protocolados que foram analisados na 8.ª Reunião Ordinária, a saber: a) Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Ceif) – 56; b) Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

(Cemep) – 79; c) Câmara da Educação Superior (CES) – 13; d) Bicameral – 35; e) Assessoria Técnica – 03; f) Conselho Pleno – 105, totalizando 295 processos. Foram, ainda, respondidas 35 ouvidorias e publicadas cinco matérias. Em seguida, comentou que entraram no CEE/PR, até o dia 10/10/2024, 105 protocolados para a CEIF; 162 para a CEMEP; 01 para a CES; 45 para a Bicameral; 03 para a Assessoria Técnica; e 01 para o Conselho Pleno, totalizando 317 processos. Na sequência, parabenizou os aniversariantes do mês. O Presidente também comentou que representantes da Unicentro estiveram presentes em reunião promovida pela CES. Ressaltou que a referida Câmara tem como prática convidar representantes das Universidades Estaduais para conhecerem e debaterem sobre demandas do ensino superior. Comentou que ontem, dia 16/10/2024, houve reunião com os Pró-reitores das sete Universidades Estaduais do Paraná, ocasião em que avaliaram o evento que reuniu mais de 300 Coordenadores de cursos de licenciatura e bacharelado. Comentou que foi ressaltada a importância da participação do CEE/PR no referido evento. Após, falou sobre a presença do ex-Conselheiro Jacir Bombonato Machado na reunião da Ceif para falar sobre a atualização do Fundeb (Portaria Interministerial n.º 9, de 28/08/2024), do Chamamento Público sobre a Estruturação Educação Infantil e do Programa Educa Juntos – programação 2025. Em continuidade, deu início aos relatos dos protocolados, passando a palavra à **Conselheira Silvana Avelar de Almeida Kaplum**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.283.439-2, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação de Nova América da Colina, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral daquele município, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a referida Conselheira procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.273.157-7, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral daquele município, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o Presidente do CEE/PR colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, passou a palavra à **Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.449.013-5, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Jaguapitã, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Maria das Graças Figueiredo Saad**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.325.562-0, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Terra Rica, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Maria Helena Ortega**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.390.837-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Caiuá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado

por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Décio Sperandio**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.396.809-0, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Santo Antônio da Platina, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santo Antônio da Platina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.423.615-8, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha de Itaipu, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Terezinha de Itaipu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Clemencia Maria Ferreira Ribas**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.386.792-8, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Figueira, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Figueira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Aurélio Bona Júnior**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.393.241-0, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bonito, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Bonito, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Flávio Vendelino Scherer**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.385.557-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Enéas Marques, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Enéas Marques, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.211.997-9, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Gilmara Ana Zanata**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.416.358-4, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Salto do Lontra, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Christiane Kaminski**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.392.600-2, de interesse da Prefeitura Municipal de Quitandinha, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quitandinha, no âmbito do Programa Escola em Tempo

Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Oscar Alves**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.395.432-4, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Laranjal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Débora Vilas Boas Talga Weiller**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.411.773-6, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Bonito do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Ana Seres Trento Comin**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.442.333-0, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quedas do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Marise Ritzmann Loures**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.387.844-0, de interesse do Departamento de Educação e Esportes de Itapejara d'Oeste, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itapejara d'Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.485.449-8, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Primeiro de Maio, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Primeiro de Maio, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.450.914-6, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Centenário do Sul, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Centenário do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Maria das Graças Figueiredo Saad**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.348.802-1, de interesse do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Caiuá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Maria Helena Ortega**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.394.001-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Assis Chateaubriand, referente ao pedido

de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Assis Chateaubriand, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Décio Sperandio**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.397.007-9, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Querência do Norte, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Querência do Norte, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.424.793-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medianeira, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Medianeira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Clemencia Maria Ferreira Ribas**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.394.405-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Tomé, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Tomé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Aurélio Bona Júnior**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.392.766-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Tereza do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Flávio Vendelino Scherer**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.385.637-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pranchita, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pranchita, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.309.808-8, de interesse do Departamento Municipal de Educação de Itambé, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itambé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Gilmara Ana Zanata**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.437.594-8, de interesse do Departamento de Educação de Astorga, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Astorga, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Christiane Kaminski**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.394.028-5, de interesse da Prefeitura do

Município de Arapongas, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Arapongas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Jacir José Venturi**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.393.478-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pato Bragado, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Oscar Alves**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.417.558-2, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mato Rico, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mato Rico, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Débora Vilas Boas Talga Weiller**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.417.051-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação de Laranjeiras do Sul, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Ana Seres Trento Comin**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.314.857-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teixeira Soares, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Teixeira Soares, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Marise Ritzmann Loures**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.417.263-0, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sulina, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Sulina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.402.541-6, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Ortigueira, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ortigueira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à **Conselheira Maria das Graças Figueiredo Saad**, que procedeu ao relato do e-Protocolo n.º 22.367.236-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer de São Carlos do Ivaí, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Carlos do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente

João Carlos Gomes anunciou a presença da Coordenadora da Assessoria Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, da Diretoria de Educação, **Vanessa Roberta Massambani Ruthes**, que dialogou sobre os trabalhos realizados pela Comissão Mista Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, composta por membros do CEE/PR e da Secretaria de Estado da Educação (Seed/PR) e presidida pela predita servidora. A Comissão é fruto da Resolução Conjunta n.º 6/2022 – SEED/CEE-PR, alterada pela Resolução Conjunta n.º 5/2024 – SEED/CEE-PR, a qual passou também a promover estudos acerca das mudanças na oferta do Ensino Médio, imputadas pela Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024. Vanessa Roberta Massambani Ruthes explicou que antes da publicação da Lei Federal n.º 14.945/2024, o MEC criou um grupo de trabalho interfederativo, com dois membros do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), um membro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede) e representantes das Secretarias que compõem a Secretaria de Educação Básica do MEC. A questão levantada é se haveria a reformulação da Deliberação n.º 03/2018 ou se haveria a elaboração de nova Deliberação. Frisou sobre o parco tempo para implementar mudanças, as quais impactam na carga horária. Além disso, afirmou que é preciso analisar os currículos dos Estados e fazer readequações da oferta. Estão revisando os Itinerários Formativos, que serão componentes curriculares. Segundo ela, esse é um grande retrocesso, pois, ao alterar os Itinerários, há um impacto na prática docente. Comentou que com essa aceleração por parte do MEC há pouco tempo para os Sistemas se organizarem consoante ao disposto da Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024. A nova resolução será feita até 05 de dezembro de 2024, o que impossibilita que o Estado implemente a normativa no início de 2025, uma vez que o planejamento de matrículas tem início nos meses de setembro e outubro e o planejamento pedagógico ocorre geralmente em julho. Disse que não tem ato regulatório que ajude a fazer análise de matriz curricular da escola privada. Nesse sentido, questiona como analisar a organização de um currículo sem que haja uma normativa. A presidente da Comissão informou que os membros, ao debaterem o assunto em tela, desconsideraram os textos complementares do MEC, pois não são legais e o trabalho deve estar pautado na legislação vigente. Assim, a partir de 2025, serão realizadas a revisão do Referencial Curricular e das Diretrizes para o Ensino Médio. Após, o **Presidente João Carlos Gomes** solicitou ao **Conselheiro Oscar Alves** que desse início ao relato do e-Protocolo n.º 19.486.491-4, de interesse do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, município de Curitiba, referente às orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de relatoria dos Conselheiros Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Stange, Christiane Kaminski, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Naura Nanci Muniz Santos, Oscar Alves e Silvana Avelar de Almeida Kaplum. O Conselheiro comentou que a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021 previa o acompanhamento da implementação do novo Ensino Médio no Paraná pelo Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação. Na mesma Deliberação também foi aprovado o Referencial Curricular para o Ensino Médio. Informou que a Resolução n.º 04/2015 foi aprovada em 2017, mas o Conselho Nacional de Educação (CNE) só regulamentou em novembro de 2018. Em 2018, foi baixada outra Resolução sobre o novo Ensino Médio pelo CNE. Ressaltou que o Paraná se destacou em nível nacional por haver iniciado os trabalhos em maio daquele ano, antecipando-se à referida

Resolução. A nova Lei foi aprovada neste ano (2024). Disse que o CNE precisa revisar a Lei Federal n.º 14.945/2024, que estabelece em seu artigo quinto que até o final de 2024, o Ministério da Educação, com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, estabelecerá as diretrizes nacionais de aprofundamento das áreas do conhecimento previstas no art. 36 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e que no ano letivo de 2025, os sistemas de ensino deverão iniciar a implementação do currículo do Ensino Médio conforme o disposto nos arts. 35-B, 35-C, 35-D e 36 da Lei n.º 9.394/1996. O Conselheiro Oscar Alves comentou que há outras diretrizes opcionais que tratam dos itinerários e ressaltou que a Lei não esclarece todos os pontos, os quais deverão ser elucidados nas Diretrizes. Comentou que o Grupo de Trabalho do qual a Vanessa Ruthes faz parte representando o Paraná tem feito muitos questionamentos e que o Consed e o Foncede apresentaram contribuições ao grupo de trabalho do MEC, as quais não foram acatadas em sua totalidade. Comentou, ainda, que há pontos que não foram esclarecidos e citou como exemplo o que seria "aprofundamento das áreas". Falou que tanto o Consed como o Foncede teceram reclamações em relação ao prazo. O Conselheiro inferiu sobre a dificuldade de repassar aos responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, o que será cursado em 2025, haja vista não ter nada estabelecido pelo MEC. Comentou o fato de o CNE aprovar em dezembro o documento orientador e, em face a isso, questionou quando o CEE/PR conseguirá aprovar as Diretrizes e Referenciais Curriculares se o ano letivo escolar inicia em fevereiro de 2025. Disse que o CEE/PR terá apenas um mês para exarar uma normativa sobre o objeto em tela. Informou que as escolas das redes pública e privada estão questionando como aplicar a Lei Federal n.º 14.945/2024, uma vez que não existem diretrizes, e questionam se a transição será gradativa ou simultânea. Sobre isso, o Conselheiro Oscar Alves ressaltou que, em um primeiro momento, seria realizada a implantação gradativa (Deliberação CEE/PR n.º 04/2021), permitindo ao estudante o direito de escolher se faria a adaptação para o novo Ensino Médio. O Conselheiro registrou, ainda, a preocupação em relação aos contratos realizados por instituições de ensino da rede particular, celebrados tanto com alunos quanto com responsáveis por estudantes e com docentes. Há duas consultas no CEE/PR sobre isso: uma realizada pelos colégios católicos e outra pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR). Nesse sentido, esclareceu que por enquanto só existe a Lei Federal n.º 14.945/2024 para embasar os encaminhamentos a serem adotados e que o CEE/PR só pode emitir orientações de acordo com essa Lei, pois ainda não foi exarada outra normativa. Dessa forma, dado o contexto, o CEE/PR está emitindo orientações transitórias apenas para 2025. Na sequência, após os esclarecimentos, o Conselheiro Oscar Alves deu início à leitura do relato do documento em pauta. Ao ler o Mérito, o Conselheiro disse que se pressupõe que haja audiência pública elaborada pelo CNE para as diretrizes após aprovação do documento exarado em dezembro de 2024 pelo CNE. Resta esclarecer de que forma será dividida a carga horária da estrutura curricular. O Conselheiro frisou que é a partir da Deliberação do CEE/PR que será definida a relevância dos conteúdos para o contexto local e que quanto aos currículos do Ensino Médio, as instituições de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol, sendo a oferta da língua materna assegurada às comunidades indígenas e a língua brasileira de sinais (Libras) aos estudantes surdos. Frisou que tais línguas são contempladas porque há lei específica anterior. Com a palavra, o **Presidente do CEE/PR** disse que em 2025 serão realizadas as adequações para a implementação do novo Ensino Médio e que em 2026 a primeira série

já terá início consoante a nova normativa. Frisou que o Parecer a ser aprovado pelo Conselho Pleno é uma segurança jurídica para as escolas. Com a palavra, a **Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet** questionou se haverá alteração da matriz curricular para 2025. Em resposta, a **presidente da Comissão, Vanessa Ruthes**, informou que não e que para 2025 já há oferta definida. Em seguida, o **Conselheiro Décio Sperandio** comentou que a Formação Geral Básica (FGB) passou de 1800 para 2400 horas e que os temas dos conteúdos programáticos foram mantidos e introduzidos novos conteúdos. Nesse viés, questiona como fica a questão da carga horária para a Educação Profissional de nível médio. Em resposta, **Vanessa Ruthes** informou que o aluno fará 2100 horas de FGB, podendo usar 300 horas para aprofundamento, contudo a Lei não deixa claro. Nesse sentido, o **Conselheiro Oscar Alves** comentou que o CNE foi questionado sobre esse aspecto e que foi apontada a necessidade da flexibilidade para que haja possibilidade de haver curso técnico profissional. O **Conselheiro Flávio Vendelino Scherer** ressaltou a importância de registrar que a orientação do CEE/PR é transitória. O **Conselheiro Jacir José Venturi** comentou que a implantação da Lei anterior (Lei Federal n.º 13.415/2017) foi gradativa e questionou se pelo fato de a Lei Federal n.º 14.945/2024 não vetar a implantação gradativa, possibilita a simultânea. Em resposta, **Vanessa Ruthes** ressaltou que as diretrizes nacionais é que irão normatizar sobre esse aspecto e que o único documento que trata sobre a transição são os subsídios entregues ao CNE, que não são documentos oficiais. Assim, ressaltou que somente o CNE pode estabelecer como será a transição (se gradativa ou não), pois os subsídios são apenas uma proposta de um grupo de trabalho que acredita que se deve levar em conta o contexto pedagógico em que o aluno está inserido. O **Conselheiro Oscar Alves** comentou que no Paraná há duas propostas: uma com 900 horas e outra com 800 horas de Formação Geral Básica. Na rede Estadual optou-se por 800 horas, pois foram inseridos Projetos de Vida, Educação Financeira e Educação Computacional. Explicou ainda que as escolas católicas queriam dividir a Formação Geral Básica em 600 horas por cada série do Ensino Médio, pois a editora FTD (que fornece material didático para essas escolas) já havia impresso todo o material didático. Assim, o CEE/PR normatizou essa terceira opção. Em continuidade, o Conselheiro Oscar Alves comentou que o aluno que entrará na segunda série do Ensino Médio precisará cursar 600 horas de FGB, e que foi muito prudente os estados do Paraná e de São Paulo optarem por inserirem uma carga horária maior, pois hoje fica complicado para os demais estados (que estavam com baixa carga horária) fazerem uma matriz de transição. Registrou, ainda, que o CEE/PR só pode deliberar acerca do assunto após normativa do CNE e que, de acordo com o princípio legal, a legislação pública deve especificar claramente o que é permitido ou não, diferente do direito privado. Com a palavra, a **Conselheira Ana Seres Trento Comin** comentou que, neste momento, o CEE/PR vai exarar um Parecer Normativo. Após, o **Presidente João Carlos Gomes** informou que São Paulo deliberou, na data de hoje, acerca da matéria e que enviou o documento daquele estado para todos os Conselheiros. Em seguida, colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade, dando origem ao Parecer Normativo CEE/CP n.º 01/2024, o qual trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na Sessão acima identificada e foi lavrada por mim, Barbara Alvim, servidora do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

424